



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2168 de 06 de outubro de 1994.

ARTIGO 3º - Este Decreto "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - um crédito adicional no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

13.07.021.2.1/3000	- DESPESAS CORRENTES	
3100	- Despesas de Custeio	
3111	- Pessoal Civil - F.2.6.....R\$	70.000,00
15.82.492.2.1/3000	- DESPESAS CORRENTES	
3100	- Despesas de Custeio	
3113	- Obrigações Patronais - F.3.9....R\$	30.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

15.82.492.2.3/3000	- DESPESAS CORRENTES	
3100	- Despesas de Custeio	
3113	- Obrigações Patronais - F.11.0...R\$	30.000,00
13.76.021.2.3/3000	- DESPESAS CORRENTES	
3100	- Despesas de Custeio	
3132	- Out. Serv. e Encargos - F.14.9..R\$	150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ = 280.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 2168 de 06 de outubro de 1994.

3110 - Pessoal Civil - F.10.7.....R\$ 280.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 06 de outubro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-